



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

[www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)

Segunda-feira, 04 de setembro de 2023

Ano IV | Edição nº 665

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	3
Portarias .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Extrato .....	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Anastácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Anastácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Santo Anastácio**

CNPJ 54.279.666/0001-50

Rua Barão do Rio Branco, 220

Telefone: (18) 3263-9422

Site: [www.santoanastacio.sp.gov.br/](http://www.santoanastacio.sp.gov.br/)

Diário: [imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santo Anastácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Segunda-feira, 04 de setembro de 2023

Ano IV | Edição nº 665

Página 2 de 3

<b>PODER EXECUTIVO</b>
<b>Atos Oficiais</b>
<b>Leis</b>

### **LEI MUNICIPAL Nº 3.042, DE 29 DE AGOSTO DE 2023**

**“Dispõe sobre a alteração de metas e valores, diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2023, e abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento do exercício de 2023, e dá outras providências”**

**JOSÉ BONILHA SANCHES**, Prefeito Municipal do Município de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Santo Anastácio aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Ficam alterados e incluídos aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2012/2025 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 (LDO), e Orçamento Municipal para o exercício de 2023, Lei Municipal nº 2.969 de 13 de Dezembro de 2022.

**Art. 2º** - As fontes de financiamento para o referido programa governamental no exercício de 2022 serem demonstradas nesta lei.

**Art. 3º** - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º. da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Santo Anastácio um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.260.000,00** ( Um Milhão Duzentos e sessenta mil reais) na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhado abaixo :

**Local: 021000 SEC. MUN. DE SAÚDE**

Ficha: 143 - 10.301.0022.2026.0000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE..... 100.000,00  
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

**Local: 021800 SEC.MUN. EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE**

Ficha: 341 - 12.361.0031.2003.0000 EDUCAÇÃO BÁSICA..... 500.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
Ficha: 370 - 12.361.0031.2207.0000 EDUCAÇÃO BÁSICA..... 500.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
Ficha: 375 - 12.361.0031.2208.0000 EDUCAÇÃO BÁSICA..... 160.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

**TOTAL R\$ 1.260.000,00**

**Art. 4º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aludido no art. 3º desta lei, serão utilizados

recursos provenientes de:

**a) Anulação de dotação orçamentária:**

**Local: 020100 GABINETE DO PREFEITO**

Ficha: 012 - 04.122.0006.1141.0000 MANUTENÇÃO DO GABINETE..... -40.000,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
Ficha: 041 - 08.244.0009.2024.0000 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE..... -20.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Local: 020500 SEC. MUN. DE OBRAS PUBLICAS  
Ficha: 053 - 15.451.0021.1189.0000 OBRAS DE INFRAESTRUTURA..... -212.000,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
Local: 020900 SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Ficha: 080 - 08.244.0008.1073.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL..... -50.000,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
Ficha: 092 - 08.244.0008.2023.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL..... -100.000,00  
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

**Local: 021000 SEC. MUN. DE SAÚDE**

Ficha: 141 - 10.301.0022.1181.0000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE..... -100.000,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
Ficha: 148 - 10.301.0022.2026.0000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE..... -100.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
Ficha: 199 - 10.301.0025.2029.0000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE..... -100.000,00  
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.  
Local: 021200 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO  
Ficha: 234 - 06.182.0053.2030.0000 MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS..... -50.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
Local: 021700 SEC.MUN.ADM.FINANCAS E PLANEJAMENTO  
Ficha: 264 - 04.122.0015.1180.0000 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS..... -40.000,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

**Local: 021800 SEC.MUN. EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE**

Ficha: 346 - 12.361.0031.2003.0000 EDUCAÇÃO BÁSICA..... -100.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
Ficha: 350 - 12.361.0031.2003.0000 EDUCAÇÃO BÁSICA..... -50.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
Ficha: 359 - 12.361.0031.2014.0000 EDUCAÇÃO BÁSICA..... -70.000,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
Ficha: 426 - 27.812.0030.2012.0000 ESPORTES E LAZER..... -50.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**Local: 021900 SEC.MUN. SERV. URBANOS E TRÂNSITO**

Ficha: 440 - 15.452.0020.1014.0000 SERVIÇOS URBANOS..... -30.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**Local: 022000 SEC.MUN.AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE**

Ficha: 479 - 18.541.0027.2060.0000 MEIO AMBIENTE..... -100.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Ficha: 516 - 20.608.0026.1219.0000 FOMENTO DA AGRICULTURA..... -48.000,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

**TOTAL R\$ 1.260.000,00**

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Segunda-feira, 04 de setembro de 2023

Ano IV | Edição nº 665

Página 3 de 3

publicação, revogadas as disposições em contrário.

**JOSÉ BONILHA SANCHES**

Prefeito Municipal

**LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**

Chefe de Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

### Decretos

#### **DECRETO Nº 073, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023**

*"Dispõe sobre Ponto Facultativo."*

**JOSÉ BONILHA SANCHES**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica declarado Ponto Facultativo em todas as repartições públicas municipais de Santo Anastácio, no dia: **08 de setembro de 2023**, sexta-feira.

**Artigo 2º** - Os serviços considerados essenciais não se interromperão por força do presente Decreto.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ BONILHA SANCHES**

Prefeito Municipal

**LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**

Chefe da Seção de Secretaria

Publicado e registrado na Seção de Secretaria, na mesma data.

### Portarias

#### **PORTARIA Nº 675, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.**

*"Dispõe sobre nomeação de pessoal em cargo de provimento em comissão que específica, de conformidade à estrutura administrativa (Lei nº 2.561 de 26 de abril de 2017)."*

**JOSÉ BONILHA SANCHES**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º**, - **NOMEAR**, a partir de 01 de setembro de 2023, o Sr. **JOSÉ MÁRIO DO CARMO RODRIGUES**, RG nº XX.577.24X-X, para exercer as funções inerentes ao Cargo de Diretor de Administração e Planejamento, de provimento em Comissão, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, enquadrado na referência 23-A, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**Artigo 2º**, - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**JOSÉ BONILHA SANCHES**

Prefeito Municipal

**LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**

Chefe de Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

### Licitações e Contratos

#### Extrato

**MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 91/2023**

**Contratante:** Município de Santo Anastácio.

**Contratado:** Morumbi Industrial LTDA

**Objeto:** Aquisição de 01 (uma) carreta semi reboque tipo prancha, carrega tudo.

**Valor Total:** R\$ 309.790,00 (trezentos e nove mil, setecentos e noventa reais)

**Assinatura:** 30/08/2023

**Vigência:** 12 (doze) meses

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 06/2023

**MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO**

**TERMO ADITIVO IV DO CONTRATO Nº. 56/2021**

**Contratante:** Município de Santo Anastácio

**Contratado:** KS Serviços - Karen Estefani Silva Santos - ME

**Objeto:** Prorrogação do contrato por 06 (seis) meses, a partir de 26 de julho de 2023.

**Assinatura:** 26/07/2023

**Modalidade:** Convite nº 06/2021